



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP Nº 374, de 24 de outubro de 2008.

Altera a Circular SUSEP Nº 367, de 9 de junho de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do inciso X do art. 19 do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008, considerando o disposto no art. 36, alínea “b”, do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n^{os} 15414.000503/2008-56 e 15414.002488/2008-81,

R E S O L V E:

Art. 1^o O inciso I do parágrafo único do art. 1^o e o parágrafo único do art. 2^o da Circular SUSEP Nº 367, de 9 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1^o ...

Parágrafo único. ...

I – Comprovante de registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do local de sua sede;

...

Art. 2^o ...

Parágrafo único. No caso de alteração estatutária, a comunicação de que trata o *caput* deste artigo deve ser acompanhada da comprovação de arquivamento na(s) competente(s) Junta(s) Comercial(ais).”

Art. 2^o Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente